



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 03/2026/ICET/CUA/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) REGENTE BOLSISTA NO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA (EaD), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
(UAB)**

1 – DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem como Professores Regentes no curso de graduação em **Química – Licenciatura**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) no processo seletivo que vier a receber bolsa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital CAPES nº 25/2023, para atuação no Sistema UAB/UFMT, no período de **dezembro de 2026 a novembro de 2027**.

A seleção, a atuação e a concessão de bolsas observarão a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais normas aplicáveis ao Sistema UAB.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, especialmente a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Entende-se por Professor(a) Regente o(a) profissional responsável pelas atividades de ensino relacionadas aos componentes curriculares do curso, conforme as atribuições e os requisitos estabelecidos na regulamentação vigente da CAPES para atuação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2. Para fins de comprovação da experiência no magistério, serão consideradas as atividades previstas no § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações.

3.3. Possuir formação de nível superior na área do curso ou em área correlata, bem como título de mestre ou doutor, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com redação dada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

3.4. Estar apto(a) ao recebimento de bolsa, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.5. Possuir diploma de graduação em Bacharelado e/ou Licenciatura em Química ou em

áreas afins, atendendo às especificações do Quadro I deste edital.

3.6. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso para o qual se candidata à função de Professor(a) Regente bolsista da CAPES.

3.7. Possuir formação e qualificação compatíveis com as atividades típicas de ensino a serem desenvolvidas nos componentes curriculares do curso, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) docentes para concessão de bolsa na função de Professor(a) Regente será realizada por banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, modalidade EaD, considerando os seguintes critérios de classificação:

4.2. Formação acadêmica em nível de mestrado ou doutorado nas áreas descritas no quadro de vagas, em conformidade com o componente curricular pleiteado.

4.3. Tempo de experiência na docência no Ensino Superior.

4.4. Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência na modalidade EaD.

4.6. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades inerentes aos componentes curriculares sob sua responsabilidade, incluindo atividades de orientação presencial e on-line, quando previstas.

4.7. Disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB vinculados ao Curso de Química – Licenciatura, modalidade EaD.

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, a concessão e o pagamento das bolsas observarão os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com suas alterações, especialmente as introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, bem como as demais normas aplicáveis à concessão e ao pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.2. **Professor(a) Regente: valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigidos, cumulativamente, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou em área correlata e título de mestre ou doutor, conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com redação dada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

6.3. A previsão de vigência das bolsas compreende o período de dezembro de 2026 a novembro de 2027, considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme indicado no item 8 deste edital. A concessão e a continuidade do pagamento

estarão condicionadas à necessidade do curso, à efetiva execução das atividades, à disponibilidade de recursos e de cotas de bolsas e ao cumprimento das normas aplicáveis ao Sistema UAB/CAPEES.

6.4. O pagamento das bolsas estará condicionado à realização das atividades e ao cumprimento das atribuições previstas neste edital e no termo de compromisso assinado pelo(a) bolsista, observadas as orientações da Coordenação do Curso e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Coordenação UAB/UFMT, pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e pela Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG), conforme as competências de cada unidade.

6.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação vigente.

6.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema, observadas as exceções expressamente previstas na regulamentação aplicável.

6.6.1. Eventuais hipóteses de acumulação de bolsas deverão observar a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, quando aplicáveis, e os demais atos normativos vigentes que autorizem expressamente a acumulação.

6.7. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, conforme os procedimentos operacionais estabelecidos pela CAPES. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar os dados bancários exigidos para viabilizar o pagamento.

6.8. A participação neste processo seletivo e o recebimento de bolsa não alteram o vínculo funcional ou empregatício eventualmente existente entre o(a) bolsista e a UFMT. Caso o(a) bolsista solicite desligamento ou deixe de atender aos requisitos necessários à continuidade de sua atuação, poderá ser substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e a validade do processo seletivo. Os valores recebidos indevidamente estarão sujeitos à restituição, conforme a legislação aplicável.

6.9. A participação como bolsista no Sistema UAB não gera vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista com a CAPES em decorrência exclusiva do recebimento da bolsa, observadas a natureza da atividade, as condições estabelecidas nos atos normativos aplicáveis e a legislação vigente.

6.10. A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, a concessão ou a continuidade do pagamento da bolsa, que dependerá da efetiva realização das atividades, da disponibilidade de cotas e de recursos financeiros e do cumprimento das exigências estabelecidas pela CAPES.

6.11. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, das disposições deste edital, do termo de compromisso ou das orientações administrativas aplicáveis, ou por necessidade devidamente justificada da Coordenação do Curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6.12. A concessão e o pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade de financiamento e de cotas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEES). Na hipótese de interrupção ou insuficiência do financiamento, a concessão ou a continuidade do pagamento poderá ser suspensa ou encerrada, observadas as normas aplicáveis e as atividades efetivamente realizadas.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1. De acordo com o Termo de Compromisso do(a) bolsista e as normas aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), são atribuições do(a) Professor(a) Regente:

- a) Desenvolver as atividades de ensino relacionadas ao componente curricular sob sua responsabilidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a ementa aprovada e o planejamento acadêmico;
- b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
- c) Participar de grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de metodologias de ensino na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar das atividades de formação e capacitação promovidas pela Instituição de Ensino, quando convocado(a) ou quando relacionadas ao exercício de suas atribuições;
- e) Articular-se com a Coordenação do Curso e com os(as) mediadores(as) pedagógicos(as), quando houver, para o acompanhamento das atividades acadêmicas e da aprendizagem dos(as) estudantes;
- f) Planejar e desenvolver estratégias e instrumentos de avaliação da aprendizagem, conforme os recursos, as metodologias e os critérios definidos no plano de ensino e no PPC;
- g) Apresentar, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório sobre o desenvolvimento das atividades e o desempenho dos(as) estudantes, encaminhando-o à Coordenação do Curso;
- h) Definir e desenvolver, em conjunto com a Coordenação do Curso, as estratégias de avaliação da aprendizagem, observadas as normas acadêmicas da UFMT;
- i) Colaborar com as ações de acompanhamento e avaliação das atividades de ensino desenvolvidas no curso, na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, sempre que solicitado pela Coordenação do Curso ou pelos setores institucionais competentes.

7.2. Além das atribuições previstas no item 7.1, o(a) bolsista deverá:

7.2.1. Realizar as atividades previstas neste edital, no Termo de Compromisso e no plano de trabalho estabelecido com a Coordenação do Curso, sem prejuízo das demais exigências institucionais aplicáveis;

7.2.2. Manter seus dados cadastrais atualizados e a interlocução necessária com a Instituição de Ensino e com a gestão do Sistema UAB/UFMT;

7.2.3. Observar as orientações e os procedimentos relativos à implementação, ao acompanhamento e ao pagamento das bolsas, conforme as normas do curso ou programa do Sistema UAB ao qual estiver vinculado(a);

7.2.4. Participar, quando convocado(a), de comissões, reuniões, seminários e outros eventos promovidos pela CAPES ou pela UFMT relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;

7.2.5. Participar de fóruns e atividades virtuais ou presenciais relacionados à sua área de atuação, quando previstos no planejamento acadêmico ou solicitados pela Coordenação do Curso;

7.2.6. Conduzir as atividades de ensino do componente curricular para o qual foi selecionado(a), no curso de Química – Licenciatura, modalidade EaD, de acordo com a ementa aprovada no Projeto Pedagógico do Curso;

7.2.7. Estudar, revisar e, quando necessário, adaptar os materiais didáticos do componente curricular, caso não seja seu(sua) autor(a), e avaliar, em conjunto com a Coordenação do Curso, a necessidade de disponibilização de materiais complementares aos(às) estudantes;

7.2.8. Colaborar com a Coordenação do Curso e com o(a) designer instrucional, quando houver, na elaboração e na adequação de guias de estudo e de outros materiais de orientação acadêmica;

7.2.9. Informar aos(às) estudantes eventuais pendências relacionadas ao componente curricular e orientá-los(as) quanto aos procedimentos necessários à sua regularização;

7.2.10. Disponibilizar, conforme as diretrizes da CAPES e as normas institucionais aplicáveis, os recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do projeto, observados o licenciamento aplicável e o devido crédito de autoria. Consideram-se recursos educacionais, entre outros, materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas;

7.2.11. Iniciar as atividades no curso ou no componente curricular somente após a aprovação do cadastro pela gestão de bolsas UAB/UFMT e a autorização necessária para atuação, observados os procedimentos institucionais e as exigências da CAPES;

7.2.12. Restituir à CAPES os valores recebidos indevidamente ou em excesso, quando cabível, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), observados os procedimentos, os prazos e os critérios estabelecidos na legislação vigente;

7.2.13. Cumprir as obrigações previstas neste edital, no Termo de Compromisso e nos demais atos normativos aplicáveis, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

7.2.14. Manter participação efetiva nas atividades acadêmicas e no ambiente virtual de aprendizagem utilizado no componente curricular, conforme o planejamento estabelecido, observadas as orientações institucionais e as normas aplicáveis ao acompanhamento e ao pagamento das bolsas;

7.2.15. Possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, de modo a cumprir as atividades previstas sem prejuízo de sua carga horária regular e das demais obrigações funcionais, quando aplicáveis.

7.3. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e com o Termo de Compromisso firmado com a UFMT, o(a) Professor(a) Regente deverá:

7.3.1. Utilizar os dados e as informações acessados exclusivamente para as finalidades previstas no plano de trabalho acordado com a UFMT e para a execução das atividades relacionadas ao componente curricular sob sua responsabilidade;

7.3.2. Manter sigilo sobre as informações pessoais, acadêmicas, administrativas ou institucionais às quais tiver acesso em razão de suas atividades;

7.3.3. Adotar medidas adequadas de segurança para proteger os dados e as informações sob sua responsabilidade contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado;

7.3.4. Adotar procedimentos administrativos e de segurança destinados a prevenir o extravio ou a perda de documentos e dados, comunicando imediatamente à Coordenação UAB/UFMT e aos setores institucionais competentes qualquer incidente de segurança de que tenha conhecimento, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente;

7.3.5. Colaborar, quando necessário e conforme as atribuições de sua função, com as atividades de orientação e articulação pedagógica dos(as) mediadores(as) pedagógicos(as) vinculados(as) ao componente curricular, em conjunto com a Coordenação do Curso;

7.3.6. Acompanhar os registros de notas, avaliações e resultados acadêmicos relacionados ao componente curricular sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias à correção de eventuais inconsistências;

7.3.7. Conduzir as atividades de recuperação da aprendizagem, quando necessárias e previstas nas normas acadêmicas da UFMT, bem como assegurar o registro das notas e da situação final dos(as) estudantes nos sistemas institucionais pertinentes.

7.4. O(A) Professor(a) Regente deverá cumprir a carga horária e o cronograma de atividades definidos pela Coordenação do Curso, incluindo o planejamento, a preparação de materiais didáticos, o desenvolvimento das atividades de ensino, o atendimento aos(às) estudantes, a realização de avaliações, os registros acadêmicos, a participação em reuniões e as atividades presenciais previstas para o componente curricular.

7.5. O cumprimento das atribuições será acompanhado pela Coordenação do Curso, que

poderá solicitar relatórios, registros e informações referentes às atividades realizadas, observadas as normas institucionais e a regulamentação aplicável ao Sistema UAB/CAPES.

8 – DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

8.1. A presente seleção visa ao preenchimento das vagas para a função de Professor(a) Regente bolsista do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares do curso de graduação em Química – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Quadro de vagas para Professor(a) Regente – Química – Licenciatura, 6º e 7º semestres

Componente curricular	Área de formação exigida	Função	Valor da bolsa	Quantidade de vagas	Ação afirmativa	Período previsto
Estágio Supervisionado em Química II	Graduação em Química e doutorado em Educação	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Janeiro a junho de 2027
Bioquímica I	Graduação em Química e doutorado em Química Inorgânica	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1	X	Janeiro a junho de 2027
Química Orgânica II	Graduação em Química e doutorado em Química Orgânica	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Janeiro a junho de 2027
Ciência e Sociedade	Graduação em Química e doutorado em Química	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Janeiro a junho de 2027
Profissão Docente em Química	Graduação em Química e doutorado em Química Orgânica	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Janeiro a junho de 2027

Estágio Supervisionado em Química III	Graduação em Química e doutorado em Educação	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Julho a dezembro de 2027
Físico-Química I	Graduação em Química e doutorado em Físico-Química	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1	X	Julho a dezembro de 2027
Contextualização e Aplicações Práticas do Conhecimento em Química	Graduação em Química e doutorado em Química	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Julho a dezembro de 2027
Química Ambiental	Graduação em Química ou áreas afins e doutorado	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Julho a dezembro de 2027
Métodos Espectroanalíticos	Graduação em Química e doutorado em Química Orgânica	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1		Julho a dezembro de 2027
Bioquímica II	Graduação em Química e doutorado em Química Inorgânica	Professor(a) Regente	R\$ 1.850,00	1	X	Julho a dezembro de 2027

Total de vagas indicadas no quadro: 11.

Cada bolsa corresponde a 16 (dezesesseis) horas de atividades no respectivo componente curricular, conforme a organização acadêmica estabelecida para a oferta - É de responsabilidade do(a) docente observar o limite de recebimento de, no máximo, 6 (seis) bolsas por semestre, bem como a vedação ao recebimento de mais de uma bolsa da mesma categoria no mesmo mês, observadas as disposições da regulamentação vigente do Sistema UAB/CAPEES.

8.2. Em atendimento às disposições da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações, será observado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para ações afirmativas, contemplando os grupos previstos na regulamentação vigente, incluindo pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, observados os critérios de elegibilidade, comprovação e

classificação estabelecidos nas normas aplicáveis.

8.2.1. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação e as regras de remanejamento previstas na regulamentação vigente, de modo a assegurar a oferta dos componentes curriculares e o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o preenchimento dos formulários e o envio dos documentos relacionados neste item, no ato da inscrição.

9.2. **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. **Anexo II** – Formulário de Escolha de Disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR.

9.4. O(A) candidato(a) deverá inserir no sistema eletrônico cópias simples, legíveis e completas dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) certidão de quitação eleitoral;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;

e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios dos títulos e das experiências declarados, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1 deste edital;

f) comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como docente do ensino superior;

g) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área de formação exigida para a vaga pretendida, conforme estabelecido neste edital;

h) comprovante de experiência prévia em Educação a Distância (EaD), como tutor(a), professor(a) ou coordenador(a) de curso, mediante declaração institucional que comprove a atuação e o vínculo do(a) candidato(a), como bolsista ou contratado(a), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com os registros correspondentes;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável, observada a titulação mínima exigida para a vaga pretendida.

10 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

10.1. Para concorrer às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além dos documentos relacionados no item 9 deste edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes à modalidade de reserva de vaga pretendida, conforme especificado a seguir:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

II – Pessoas indígenas:

a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível;

b) declaração de pertencimento à comunidade ou aldeia indígena, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas, sendo uma delas o(a) cacique, conforme modelo

disponível no **Anexo IV** deste edital.

III – Pessoas transgênero:

- a) autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital;
- b) certidão de nascimento de inteiro teor, protocolo do processo de retificação do registro civil ou outro documento oficial que contenha o nome social, conforme aplicável.

IV – Pessoas com deficiência (PcD): laudo médico emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, contendo:

- a) parecer descritivo em documento próprio do profissional responsável;
- b) indicação do código correspondente à deficiência, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável;
- c) descrição da categoria da deficiência, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Os documentos comprobatórios apresentados para concorrer às vagas reservadas serão analisados pela banca examinadora, observados os procedimentos e critérios previstos neste edital e na legislação vigente.

10.3. Caso os documentos apresentados não comprovem o atendimento aos requisitos da modalidade de reserva de vaga pretendida, mas a documentação exigida para a inscrição geral esteja regular, o(a) candidato(a) poderá permanecer no processo seletivo pela modalidade de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, mediante análise curricular e avaliação da documentação comprobatória apresentada pelos(as) candidatos(as), observadas as disposições deste edital.

11.1.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

I – análise curricular e atribuição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

II – divulgação do resultado preliminar, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as);

III – análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, quando houver;

IV – divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

11.2. A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital.

11.2.1. Serão avaliados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência docente no ensino superior, experiência em Educação a Distância (EaD), produção acadêmica e técnica e capacitação complementar relacionada à EaD.

11.2.2. A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), sendo desconsideradas as informações que não estiverem devidamente comprovadas.

11.2.3. Para fins de pontuação da formação acadêmica, será considerada somente a maior titulação apresentada pelo(a) candidato(a), não sendo cumulativa a pontuação referente aos títulos de mestrado e doutorado.

Quadro 2 – Critérios de pontuação da análise curricular

Critério	Descrição e forma de pontuação	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica	Doutorado concluído na área do curso ou em área relacionada à disciplina pretendida: 30 pontos. Mestrado concluído na área do curso ou em área relacionada à	30 pontos

	disciplina pretendida: 20 pontos, quando não houver pontuação pelo doutorado.	
2. Experiência docente no ensino superior	3 pontos por semestre completo de atuação comprovada como docente no ensino superior, em cursos presenciais ou a distância.	30 pontos
3. Experiência em EaD	2 pontos por semestre completo de atuação comprovada em cursos na modalidade EaD em instituições públicas.	10 pontos
4. Produção acadêmica e técnica	4 pontos por artigo científico publicado; 2 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento científico; 2 pontos por produção técnica relacionada à área da disciplina pretendida.	20 pontos
5. Capacitação complementar	2 pontos por curso concluído relacionado à Educação a Distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10 pontos
Pontuação total máxima		100 pontos

11.2.4. A pontuação referente à experiência docente no ensino superior será atribuída por semestre completo de atuação comprovada, limitada a 30 (trinta) pontos. Os períodos concomitantes de atuação não serão contabilizados em duplicidade.

11.2.5. A pontuação referente à experiência em EaD será atribuída por semestre completo de atuação comprovada, limitada a 10 (dez) pontos. O mesmo período poderá ser considerado nos critérios de experiência docente no ensino superior e experiência em EaD, desde que os documentos comprovem o atendimento aos requisitos de ambos os critérios.

11.2.6. Para fins de avaliação da produção acadêmica e técnica, serão consideradas as produções realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de publicação deste edital, até o limite de 20 (vinte) pontos. A mesma produção não poderá ser pontuada mais de uma vez.

11.2.7. Para fins de pontuação da capacitação complementar, serão considerados cursos concluídos relacionados à Educação a Distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, atribuindo-se 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 10 (dez) pontos.

11.2.8. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério, respeitados os limites máximos estabelecidos no Quadro 2.

11.3. A comprovação dos títulos, das experiências profissionais, das produções acadêmicas e técnicas e das capacitações declaradas deverá ser realizada mediante o envio dos documentos relacionados no Quadro 3 deste edital.

Quadro 3 – Critérios e documentos comprobatórios

Item	Descrição do item	Forma de comprovação
1	Título de Doutor	Diploma de doutorado ou documento oficial de conclusão do curso, acompanhado da ata de aprovação da defesa, quando aplicável, observadas as exigências deste edital.
2	Título de Mestre	Diploma de mestrado ou documento oficial de conclusão do curso, acompanhado da ata de aprovação da defesa, quando aplicável, observadas as exigências deste edital.
3	Experiência como docente no ensino superior	Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pela autoridade competente, contendo o período de atuação e as atividades exercidas, ou outros documentos oficiais que permitam comprovar a experiência declarada, como carteira de trabalho,

		contracheques ou histórico funcional.
4	Experiência como docente na modalidade EaD	Declaração emitida pela instituição responsável, assinada pela autoridade competente, contendo o período de atuação e as atividades desenvolvidas, ou outros documentos oficiais que permitam comprovar a experiência declarada.
5	Produção acadêmica e técnica	Cópia da publicação ou documento que permita identificar a produção apresentada, incluindo autoria, título e data de publicação ou realização, conforme a natureza do trabalho.
6	Capacitação complementar	Certificado de conclusão do curso, contendo a identificação da instituição emissora, o nome do curso e a respectiva carga horária.

11.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição, observadas as orientações e os prazos estabelecidos neste edital.

11.3.2. Não serão pontuados documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam verificar o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital.

11.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios não garante a atribuição automática de pontuação, cabendo à banca examinadora verificar o atendimento aos critérios e aos limites previstos no Quadro 2.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação final, considerando a soma dos pontos obtidos na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital.

12.2. A classificação será realizada por componente curricular, considerando a vaga ou as vagas disponíveis para cada disciplina, os requisitos de formação acadêmica exigidos e a opção registrada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Escolha de Disciplinas (Anexo II).

12.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério experiência docente no ensino superior;

II – maior pontuação no critério experiência em Educação a Distância (EaD);

III – maior pontuação no critério formação acadêmica;

IV – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.4. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico indicado neste edital, contendo a pontuação obtida e a classificação dos(as) candidatos(as).

12.5. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, observados o prazo, o procedimento e as condições estabelecidos neste edital.

12.6. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo, com a pontuação definitiva e a classificação dos(as) candidatos(as).

12.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a concessão imediata de bolsa, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade acadêmica do curso, à disponibilidade de bolsas e ao atendimento das normas aplicáveis ao Sistema UAB/CAPEs.

12.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas inicialmente ofertadas poderão compor cadastro de reserva, observadas as condições e a validade previstas neste edital.

12.9. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à ordem de classificação por componente curricular e aos requisitos estabelecidos neste edital.

13 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação necessária à vinculação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital) e na convocação expedida pela Coordenação do Curso.

13.2. Para efetivação da vinculação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital), devidamente preenchido;

II – cópia do diploma de graduação e, quando aplicável, dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como dos documentos comprobatórios da formação declarada no currículo;

III – comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 2 (dois) meses;

IV – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos e das experiências profissionais declarados;

V – documento oficial de identificação com foto;

VI – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

VII – comprovante de titularidade de conta bancária, por meio de cópia do cartão ou de extrato bancário que contenha os dados necessários ao pagamento da bolsa, em nome do(a) candidato(a) convocado(a);

VIII – comprovante do resultado da seleção, mediante documento extraído do sistema ou publicação oficial;

IX – Declaração de Ausência de Nepotismo, disponível no SEI, no formulário correspondente à SETEC/UAB, devidamente preenchida e assinada;

X – Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, conforme o formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente preenchido e assinado eletronicamente, observada a legislação aplicável;

XI – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI, no formulário correspondente à SETEC/UAB, devidamente preenchida e assinada eletronicamente, conforme a legislação aplicável;

XII – comprovante do tempo de atuação no magistério superior, mediante declaração emitida pela instituição, histórico funcional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento oficial comprobatório;

XIII – comprovante de vínculo institucional público, quando exigido para a modalidade de participação e conforme as disposições deste edital.

13.3. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e completa, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Coordenação do Curso e pela unidade responsável pela gestão das bolsas UAB/UFMT.

13.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, ou que deixar de atender aos requisitos necessários à vinculação, poderá perder o direito à vaga, observadas as regras deste edital, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o respectivo componente curricular, respeitada a ordem de classificação.

14– DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de QUÍMICA LICENCIATURA, MODALIDADE EAD.

A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração

pública federal.

15 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	14/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Recurso ao Edital (elaboração de documento com arguições)	15 a 17/10/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em QUÍMICA LICENCIATURA, MODALIDADE EAD
3	Resultado do recurso ao Edital	20/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Divulgação da banca examinadora	20/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Período de inscrição	21/10 a 04/11/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
6	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	09/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
7	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10 e 11/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em QUÍMICA LICENCIATURA, MODALIDADE EAD
8	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	12/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
9	Publicação do Resultado Final	12/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
12	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	19 e 20/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em QUÍMICA LICENCIATURA, MODALIDADE EAD
13	Convocação para início das atividades	23/11/2026	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, conforme necessidade

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga ofertada neste processo seletivo será convocado(a) para atuar como Professor(a) Regente do curso de Química – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT). O(A) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), toda a documentação exigida no item 13 deste edital, no prazo estabelecido no cronograma (item 14 deste edital).

16.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida no item 13 deste edital, no prazo estabelecido no cronograma (item 14 deste edital), ou que não atender aos requisitos necessários à vinculação, poderá perder o direito à vaga, observadas as disposições deste edital, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o respectivo componente curricular, quando houver.

16.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as comunicações e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A convocação para ocupação das vagas observará a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), conforme a pontuação obtida no processo seletivo e os requisitos estabelecidos neste edital.

17.2. A participação neste processo seletivo simplificado não implica obrigatoriedade de convocação ou concessão de bolsa, mas gera apenas expectativa de convocação, condicionada às necessidades do curso, à disponibilidade de bolsas e aos demais requisitos aplicáveis. A Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância (EaD), reserva-se o direito de convocar candidatos(as) em número compatível com as necessidades acadêmicas do curso, respeitada a ordem de classificação final por componente curricular.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra os atos e resultados deste processo seletivo, observados os prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital). O recurso deverá ser apresentado por escrito, com exposição clara e fundamentada dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, na modalidade EaD, conforme os procedimentos estabelecidos neste edital.

17.5. Os casos omissos relacionados à realização deste processo seletivo serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, na modalidade EaD, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOYCE LAURA DA SILVA GONCALVES
Data: 14/10/2026 15:34:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce Laura da Silva Gonçalves
Coordenadora de Ensino de Graduação de Química Licenciatura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - Formulário de Escolha de Disciplinas

Instrução: Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1ª ou 2ª opção)**.

Seleção/Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	Estágio Supervisionado em Química II	6º semestre	Atividades na Escola Campo em turmas de 1º ano do ensino médio, com abordagem de conceitos de Química Geral: Realizar observação em sala de aula, analisar o livro didático de química adotado pela escola, analisar o laboratório de ciências (se houver), avaliar o planejamento desenvolvido na disciplina de química a partir de documentos ou observação participante, realizar estudos inerentes às atividades do estágio, realizar regência em situação real de trabalho, com atendimento individualizado a aluno ou grupo de alunos sob supervisão do professor.
	Bioquímica I	6º semestre	Estrutura, característica química e função de carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos. Vitaminas e coenzimas. Aspectos cinéticos e metabólicos de enzima. Bioenergética. Metabolismo de carboidratos, lipídios,

			proteínas e nucleotídeos. Regulação e integração metabólica.
	Química Orgânica II	6º semestre	Ponto de Fusão e Ebulição. Polaridade e solubilidade. Separação de compostos orgânicos. Extração e caracterização. Síntese Orgânica. Síntese Orgânica verde.
	Ciência e Sociedade	6º semestre	A produção do conhecimento Químico no contexto histórico, social, econômico e político na sociedade. Por que se produz ciência? Como se produz ciência? Quem se beneficia da ciência? Neutralidade da ciência. A Influência da produção do conhecimento Químico na cultura dos povos (no contexto regional, nacional e mundial). Ética ambiental e movimentos sociais e culturais. Alfabetização científica para o exercício da cidadania. A relação ciência-tecnologia sociedade-ambiente (CTSA).
	Profissão docente em Química	6º semestre	O processo de profissionalização do trabalho docente. Os conhecimentos profissionais docentes e o conhecimento profissional específico para a docência em

			Química. O papel do estado e a profissão docente. Proletarização do trabalho docente. Formação docente e desenvolvimento profissional dos professores de Química. O papel da reflexão da prática e o caráter teórico-prático na docência. Profissão docente e legislação: Leis que permeiam o trabalho docente. A ética docente. Sindicatos profissionais. As fases da carreira docente. O processo de iniciação na carreira docente. A socialização profissional do professor de Química. O Ambiente de trabalho e as condições de trabalho do professor. A construção da identidade profissional. Professor Pesquisador.
	Estágio Supervisionado em Química III	7º semestre	Atividades na Escola Campo em turmas de 2º ano do ensino médio, com abordagem de conceitos de Físico-Química, ou Química Inorgânica, ou Termodinâmica, ou Soluções e Cinética, ou Química Analítica, ou Eletroquímica ou Radioatividade: Realizar observação em sala de aula, elaborar plano de ensino, elaborar material didático teórico e experimental para

			utilização nas aulas de regência, e desenvolver regência de aulas teóricas e experimentais na escola campo, em situação real de trabalho, com estudantes das turmas observadas.
	Físico-Química I	7° semestre	Introdução ao cálculo diferencial e integral para químicos, Estudo dos gases ideais. 1ª Lei da Termodinâmica. Termoquímica. 2ª e 3ª Leis da Termodinâmica. Energias de Gibbs e Helmholtz.
	Contextualização e aplicações práticas do conhecimento em Química	7° semestre	Pesquisas sobre contextualização no ensino de química. Contextualização como exemplificação do cotidiano em livros didáticos de química. Contextualização como entendimento crítico de questões científicas e tecnológicas que afetam a sociedade. Alfabetização Científica e Tecnológica – ACT. Contextualização como perspectiva de intervenção na sociedade. Aplicações práticas do conhecimento em química nas áreas de química geral, inorgânica, analítica, físico- química e orgânica.
	Química Ambiental	7° semestre	Introdução à química ambiental. Fluxos e fontes de energia. Ciclos biogeoquímicos. Processos químicos naturais que

			acontecem na atmosfera, na água e no solo. Poluição do meio ambiente. Resíduos sólidos urbanos e reciclagem. Educação ambiental: Princípios e práticas da educação ambiental e estudo das propostas de Educação Ambiental para o Ensino Fundamental e Médio.
	Métodos Espectroanalíticos	7º semestre	Técnicas Espectroscópicas. Técnicas Eletroanalíticas, Técnicas cromatográficas. Validação de Métodos.
	Bioquímica II	7º semestre	Fundamentos de bioquímica experimental. Conhecimentos de técnicas utilizadas caracterização de biomoléculas: proteínas, lipídeos, carboidratos e atividade enzimática.

()

Disciplina 1:

Ementa:

()

Disciplina 2:

Ementa:

()

Disciplina 3:

Ementa:

()

Disciplina 4:

Ementa

Bibliografia básica:

()

Disciplina 5:

Ementa

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):